

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA-BA.

PARECER Nº 002/ 2025

A COMISSÃO PERMANENTE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPITANGA-BAHIA, APÓS ANÁLISE MINUCIOSA DE TODO O TEOR DO PROJETO DE LEI Nº 003/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS À ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO, O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUE TRABALHARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTA OS ORDENADORES DE DESPESAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, COMO SE INDICA, E REVOGA DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS”

I - RELATÓRIO E PARECER

O presente Parecer tem por objeto o **Projeto de Lei nº 003/2025** o qual “**Regulamenta as disposições gerais relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação, institui gratificação aos agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, nos termos da lei nº 14.133/2021, regulamenta os ordenadores de despesas, no âmbito do município de Ibipitanga, como se indica, e revoga disposições contrárias**”

Neste caso, certa está a propositura do Projeto de Lei que “**Regulamenta as disposições gerais relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de**

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

apoio, o funcionamento da comissão de contratação, institui gratificação aos agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, nos termos da lei nº 14.133/2021, regulamenta os ordenadores de despesas, no âmbito do município de Ibipitanga, como se indica, e revoga disposições contrárias”, cabendo ao chefe do Poder Executivo do município de Ibipitanga apresentar a propositura do projeto e a nós vereadores nos cabem analisar.

Então, certa é a propositura por respeitar e buscar respeitar os princípios constitucionais.

II – VOTO

A Comissão Permanente de Finanças, analisando o Projeto de Lei nº 003/2025, de 17 de fevereiro de 2025, **que “Regulamenta as disposições gerais relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação, institui gratificação aos agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, nos termos da lei nº 14.133/2021, regulamenta os ordenadores de despesas, no âmbito do município de Ibipitanga, como se indica, e revoga disposições contrárias”, vota pela APROVAÇÃO do projeto.**

Ibipitanga-BA, 11 de março de 2025.

DERLY MENDES DE PINA

Presidente

DIOZINO CARDOSO DE SOUZA

Secretário

EDILSON NOVAIS SANTOS

Relator

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962